



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 184 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outro	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle e Outros ..	02 e 31
ATO	
Defensoria Pública do Estado	10
AVISOS	
Maranhão Parcerias - MAPA e Outros	10 e 32
CERTIFICADO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	12
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras.....	13
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	14
CONVÊNIO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA.....	20
CONVOCAÇÕES	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outras	21
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	23
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra.....	23
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura	23
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	24
RELATÓRIO	
Defensoria Pública do Estado	27
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outro.....	28
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	29
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA	29
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	30
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA	30
TERMOS DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	31
TORNAR SEM EFEITO	
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.....	31

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024 PROCESSO Nº 195742/2023 O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda inscrita no CNPJ/MF 03.526.252/0001-47, com sede na Avenida Carlos Cunha s-nº Edifício Deputado Luciano Moreira, 1º andar, Calhau, São Luís -

MA, neste ato representada por seu Secretário, Marcellus Ribeiro Alves, portador da CI nº 033.472.007-6/SSP-MA e CPF 528.895.213-20 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ORÇAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, Bairro: Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, representada pela prefeito João Carlos Texeira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 937.597.343-04 e RG: 00011690914994 SSP/MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Este acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações nele estabelecidas, com princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes para o compartilhamento de informações, cadastrais e fiscais dos contribuintes com atividades cadastradas de serviços econômicos. **PRAZO**: Iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por prazo 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes e desde que sejam juntados um novo Plano de Trabalho e demais documentos exigidos para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica. **DATA DE ASSINATURA**: 25 de março de 2024. São Luís, 18 de setembro de 2024. **MARCELLUS RIBEIRO ALVES** Secretário de Estado da Fazenda.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2024 - FAPEMA/PGE - MA.PROCESSO SEI Nº 20 24.11 103.0 5178. PARTES: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO –FAPEMA e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO – PGE-MA. DO OBJETO: O presente **Acordo de Cooperação** tem por objeto o apoio à implementação de ações visando o **fomento à organização do acervo arquivístico da PGE**. Para concretização das ações, a FAPEMA concederá bolsas **com o objetivo técnico-científico** para identificar, avaliar, organizar e tratar o acervo documental da instituição, visando a preservação da memória e o acesso às informações referentes às atividades que lhes são inerentes. **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**: O presente Acordo de Cooperação será firmado pelo prazo de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja prévia análise da efetividade no cumprimento do objeto citado e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. **DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica para a concessão de 07 (sete) bolsas para o período de 12 (doze) meses no montante de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), correrão à conta de dotação orçamentária da FAPEMA, conforme os seguintes dados orçamentários: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 24202 FAPEMA. PROGRAMA -0616 Mais Pesquisa, Inovação, Qualificação e Popularização da Ciência. AÇÃO - 4739 Formação Científica e Tecnológica - Mais Qualificação. SUBAÇÃO - 11146 Formação de Recursos Humanos. FONTE -1.500 Tesouro Estadual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA: Exercício 2024: R\$ 27.600,00 e Exercício 2025: R\$ 82.800,00. Não haverá transferência voluntária de recursos



financeiros entre os partícipes para execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.531/2023, Decreto nº 21.012/2005 e Decreto nº 21.013/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** – Presidente da FAPEMA e **VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA** - Procurador-Geral do Estado do Maranhão. **TESTEMUNHAS:** **Vinicius Lima Martins** e **Marcus Vinicius Bacellar Romano**. São Luís/MA, 24 de setembro de 2024. **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO PRESIDENTE.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 2024.110122.01450 - STC. CONTRATO N.º 10/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – STC**, CNPJ N.º 21.853.640/0001-14. **CONTRATADA:** **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ N.º 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valor do Contrato n.º 10/2019, cujo objeto é a contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com comodato, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, para atender à STC. **VIGÊNCIA:** início em 30 de agosto de 2024 e término em 01 de Março de 2025, ou, até finalizar o processo licitatório para a nova contratação (o que ocorrer primeiro). **VALOR GLOBAL R\$ 10.852,69** (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11122; UNIDADE GESTORA: 110122; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 624; AÇÃO: 4450; SUBAÇÃO: 002221-TELEFONIA FIXA E MOVEL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.14; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000. **BASE LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** Danielle Mesquita de França Sousa, CPF n.º 661.555.333-34, Carlota Braga De Assis Lima, CPF N.º 613.174.201-44 e Claiton Merg Carvalho, CPF: 404.943.900-00. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2024 sob n.º 3, em 19/09/2024, da Assessoria Jurídica/STC. **Marco Aurélio Tavares Santiago Filho** Chefe da Assessoria Jurídica/STC.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 329/2021/SES REF.: PROCESSO N.º 2024.110222.31692 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, CNPJ n.º 34.597.955/0005-13 – **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses e reajuste de aproximadamente 4,5% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento), tomado por base o índice IPCA; **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2024 e término previsto para 21/09/2025, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento originário; **DO VALOR REAJUSTADO:** O presente termo aditivo terá o acréscimo de R\$ 1.027.671,93 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). O valor total estimado até o fim do contrato, com acréscimo, passará de R\$ 23.135.969,05 (vinte e três milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), para R\$ 24.163.640,98 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 020707 (Serviços Técnicos Especializados - Fornecimento

de Gases Medicinais); **FONTE** – 1.5.00; **NATUREZA DESPESA** – 33.90.30.04, **NOTA DE EMPENHO N.º 2024NE009968**, emitida em 20/09/2024 **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2024; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO**, RG n.º 14138482000-3 (SSP/MA) e CPF n.º 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração e Engenharia pela **CONTRATANTE**, e os Senhores **PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS**, RG n.º 4542251 (SSP/PE) e CPF n.º 879.518.514-34 e **FERNANDO LEITÃO ALVES DA CUNHA JÚNIOR**, RG n.º 3333096 (SSP/PA) e CPF n.º 377.409.462-49, ambos pela **CONTRATADA**. São Luís (MA), 20 de setembro 2024. **HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO** Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N.º 023/2023/SES. REF.: Processo n.º 208084/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ N.º 02.973.240/0001-06, e **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO**, inscrito no CNPJ N.º 05.292.982/0001-56; **OBJETO:** prorrogação de Convênio n.º 023/2023/SES por 6 (seis) meses, a partir de 30/09/2024; **TÉRMINO DA VIGÊNCIA POR ESTE TERMO:** 31/03/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024; **SIGNATÁRIO:** **KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO**, portadora da cédula de identidade n.º 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 23 de setembro de 2024. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE CONTRATO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 517/2022 - SECMA, PROCESSO N.º 2024.14000.03763 – SEI/SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA**, sediado na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Palácio Henrique de La Roque, 2º andar, Jardim Renascença, São Luís/MA, CNPJ n.º 05.508.362/0001-01, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **YURI ARRUDA MILHOMEM**, RG n.º 021224982002-0, CPF n.º 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro, a e a empresa **E. G. ARAÚJO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 255.252.251/0001-94 sediada na Avenida dos Holandeses, n.º 28, Quadra 33, sala 02, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ERIC GUIMARÃES ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º 012.258.721-97, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 517/2022 – SECMA por mais 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR:** R\$ 909.939,05 (novecentos e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 15/09/2024 e término em 15/09/2025. **FORO:** Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de setembro de 2024. **ASSINATURA:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** e **ERIC GUIMARÃES ARAÚJO**. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID n.º 877065-0.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2023-SECOM/MA Processo Administrativo: 01028/2024.1-SECOM/MA. Espécie: Contrato n.º 11/2023, como **CONTRATANTE** a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECOM**, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como **CONTRATADA** a Empresa **CANAL COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.351.777/0001-26. **Objeto:** Realizar a SUPRESSÃO do objeto contratual, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global



do contrato nº 11/2023 — SECOM/MA, nos termos da Cláusula Sé-tima. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 24/09/2024. **Valor:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101. UG: 110121. AÇÃO: 4548 – PUBLICIDADE DE ATOS LEGAIS. SUBAÇÃO: 001098 – DIVULGAÇÃO LEGAL. ND: 33.90.39.90. **Fundamento Legal:** art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 38.565/2023. **Signatários:** WAL-

DIRENE DE OLIVEIRA SOUSA ABREU, CPF Nº 418.186.793-53, Subsecretária, representante da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM; CHAFI BRAIDE JÚNIOR, CPF Nº 207.368.433-53, representante da empresa CANAL COMUNICAÇÃO LTDA. São Luis/MA, 24 de setembro de 2024. **WALDIRENE DE OLIVEIRA SOUSA ABREU** Subsecretária da Secretaria do Estado da Comunicação Social (Competência delegada por meio da Portaria nº 72/2023).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021-SEDES. PROCESSO Nº 2024.15000.03593-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa M G Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.806.873/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Contrato nº 66/2021-SEDES, que dispõem, respectivamente, sobre o valor total da contratação, prazo de vigência e dos preços, especificações e quantitativos e, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 4.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 6.836.439,50 (seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Parágrafo Primeiro– A despesa referente ao presente Instrumento correrá às expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101 – SEDES
UO	15101 – SEDES
Fonte	1.500.101000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Programa de Trabalho	08.306.0193.4781
Elemento de Despesa	33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1 O presente Contrato terá o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza contínua, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas pertinentes. **CLÁUSULA SEXTA–DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** 6.1 O custo por refeição/almoço pago pelo Estado para o restaurante mencionado na Cláusula Primeira deste Contrato, será de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), somado a contrapartida paga pelo usuário que será de R\$ 1,00 (um real), e para refeição/jantar será de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), mais a contrapartida paga pelo usuário, na ordem de R\$ 1,00 (um real). 6.2 Segue quadro descritivo abaixo:

Buriticupu - almoço

Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/ dia	Quantidade de refeições/ mês	V. Unitário (Almoço)	Valor Total
set/24	5	700	3.500	12,90	45.150,00
out/24	21	700	14.700	12,90	189.630,00
nov/24	21	700	14.700	12,90	189.630,00
dez/24	21	700	14.700	12,90	189.630,00
jan/25	21	700	14.700	12,90	189.630,00
fev/25	20	700	14.000	12,90	180.600,00
mar/25	22	700	15.400	12,90	198.660,00
abr/25	21	700	14.700	12,90	189.630,00
mai/25	21	700	14.700	12,90	189.630,00
jun/25	21	700	14.700	12,90	189.630,00
jul/25	21	700	14.700	12,90	189.630,00
ago/25	21	700	14.700	12,90	189.630,00
set/25	17	700	11.900	12,90	153.510,00
TOTAL			177.100		2.284.590,00

Buriticupu – jantar

Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de jantar/ dia	Quantidade de refeições/ mês	V. Unitário (jantar)	Valor Total
set/24	5	350	1.750	5,99	10.482,50
out/24	21	350	7.350	5,99	44.026,50
nov/24	21	350	7.350	5,99	44.026,50
dez/24	21	350	7.350	5,99	44.026,50
jan/25	21	350	7.350	5,99	44.026,50
fev/25	20	350	7.000	5,99	41.930,00



mar/25	22	350	7.700	5,99	46.123,00
abr/25	21	350	7.350	5,99	44.026,50
mai/25	21	350	7.350	5,99	44.026,50
jun/25	21	350	7.350	5,99	44.026,50
jul/25	21	350	7.350	5,99	44.026,50
ago/25	21	350	7.350	5,99	44.026,50
set/25	17	350	5.950	5,99	35.640,50
TOTAL			88.550		530.414,50

Turiaçu e São Bento - Almoço

Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de refeições/mês	V. Unitário	Valor Total
				(Almoço)	
set/24	5	500	2.500	12,90	32.250,00
out/24	21	500	10.500	12,90	135.450,00
nov/24	21	500	10.500	12,90	135.450,00
dez/24	21	500	10.500	12,90	135.450,00
jan/25	21	500	10.500	12,90	135.450,00
fev/25	20	500	10.000	12,90	129.000,00
mar/25	22	500	11.000	12,90	141.900,00
abr/25	21	500	10.500	12,90	135.450,00
mai/25	21	500	10.500	12,90	135.450,00
jun/25	21	500	10.500	12,90	135.450,00
jul/25	21	500	10.500	12,90	135.450,00
ago/25	21	500	10.500	12,90	135.450,00
set/25	17	500	8.500	12,90	109.650,00
TOTAL			126.500		1.631.850,00

Turiaçu e São Bento - Jantar

Mês/ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de refeições/mês	V. Unitário	Valor Total
				(Almoço)	
set/24	5	250	1.250	5,99	7.487,50
out/24	21	250	5.250	5,99	31.447,50
nov/24	21	250	5.250	5,99	31.447,50
dez/24	21	250	5.250	5,99	31.447,50
jan/25	21	250	5.250	5,99	31.447,50
fev/25	20	250	5.000	5,99	29.950,00
mar/25	22	250	5.500	5,99	32.945,00
abr/25	21	250	5.250	5,99	31.447,50
mai/25	21	250	5.250	5,99	31.447,50
jun/25	21	250	5.250	5,99	31.447,50
jul/25	21	250	5.250	5,99	31.447,50
ago/25	21	250	5.250	5,99	31.447,50
set/25	17	250	4.250	5,99	25.457,50
TOTAL			63.250		378.867,50

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 23 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS**—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela **CONTRATADA: WELLYNGTON COLARES OLIVEIRA**-CPF nº 041.609.013-36. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

TERMO ADITIVO. Extrato do 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Vigência), referente ao Contrato nº 15/2021-PMMA. **Partes:** Polícia Militar do Maranhão e a empresa: Technocopy Equipamentos, Suprimentos e Serviços - Ltda, CNPJ n.º 05.060.367/0001-14. **Objeto:** Prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização, com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção para atender as necessidades administrativas do QCG e Unidades da Grande Ilha. Vigência: Por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2024 a 28/09/2025.

Valor: R\$ 217.140,00 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** Exercício 2024/2025; Unidade Gestora – 190.110; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4450 – Gestão do Programa; Subação: 11848 – Locação de Equipamentos; Região – 0032 – Da Ilha do Maranhão; Plano Interno – ADMGES-TPMMA; Fonte – 5101- Recursos Ordinários - Tesouro; Natureza da Despesa– 3390-39; Exercício 2024: R\$ 54.285,00; Exercício 2025: R\$ 162.855,00. **Modalidade/tipo/regime:** Processo Administrativo nº 167.832/2021-PMMA (Processo de Compras), oriundo da ARP n.º 082/2021-SEGEP, Pregão Presencial n.º 011/2020-SARP/MA,



Processo n.º 189931/2019-SARP/MA. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Data da Assinatura do 4º Termo Aditivo:** 23/09/2024. **Assinam:** Sr. Cel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz, CPF n.º 563.698.913-04 – Ordenador de Despesas da PMMA pela CONTRATANTE e o Sr. Edilson Souza de Brito, CPF n.º 778.385.487-72 pela CONTRATADA, São Luís, 23 de setembro de 2024. **Foro:** Comarca de São Luís/MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2024 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57621/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 – TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0043/2024 – TJ/MA; FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP – 83192024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL INCISO III DO § 3º DO ART. 15 DA LEI Nº 8.666 DE 1993; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; EDUARDO ROCHA SILVA NETO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0130/2023 – TJ/MA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57194/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – TJMA; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/09/2024 E TÉRMINO EM 27/09/2025; FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 8718/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 1º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/09/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SR. RAFAEL MAGALHÃES DA CUNHA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/2022 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: D. E. REBOUÇAS EIRELI; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30853/2024; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/10/2024 E TÉRMINO EM 05/10/2025; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 126.941,76 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), E VALOR MENSAL DE R\$ 10.578,48 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA

E OITO CENTAVOS), CONFORME DESPACHO-CO - 27482024; DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 84132024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/09/2024; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS – REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0136/2020 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** ELEVADORES HEXCEL LTDA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 49059/2024; **DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.1.1.1. A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INCIO EM 22/10/2024 E TÉRMINO EM 22/10/2025,CONDICIONADA À ASSINATURA DE NOVO CONTRATO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, QUE EXTINGUIRÁ A AVENÇA, CASO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO **DO VALOR:** O VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 35.253,48 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), COM PARCELAS MENSIS DE R\$ 2.937,79 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS),**DA DESPESA:** CONFORME EXARADO NO DESPACHO-CO – 22362024, A DESPESA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO SERÁ APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA:339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP-8662024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57,II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI N.º 8.666/93.. **FICAM RATIFICADAS** TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:**11/09/2024; **ASSINATURAS:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO;** DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS – **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha n.º 319/2024-Termo Aditivo n.º 185/2024 - Processo n.º 000 2558.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Amanda Silva Baldez. Interveniente: Faculdade Supremo Receptor - FACSUR. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação



em Direito. Data de assinatura: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 12/07/2024 até 11/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 320/2024 - Termo Aditivo n.º 182/2024 - Processo n.º 000 2514.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Kessya Fernanda Coelho Diniz. Interveniente: Centro Universitário Internacional UNINTER. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 03/07/2024 até 02/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 321/2024 – Termo Aditivo n.º 196/2024 - Processo n.º 0002604.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Josivania Cardoso Garcia. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 16/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 10/07/2024 até 09/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 322/2024-Termo Aditivo n.º 194/2024 - Processo n.º 000 2585.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Monnayra Barreiros Souza. Interveniente: Faculdade de Minas - FACUMINAS. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 11/07/2024 até 10/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 323/2024-Termo Aditivo n.º 187/2024- Processo n.º 000 2555.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Márcia Valéria Moraes. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 10/07/2024 até 09/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 324/2024-Termo Aditivo n.º 190/2024 - Processo n.º 000 2518.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Juliana Conceição Silva Moreira. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618;

Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 21/07/2024 até 21/01/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 325/2024-Termo Aditivo n.º 188/2024 - Processo n.º 000 2556.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Jam Da Silva Barbosa. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 11/07/2024 até 12/03/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 326/2024-Termo Aditivo n.º 186/2024 - Processo n.º 000 2551.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Amanda Eloi Lima Santos. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 10/07/2024 até 15/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 327/2024-Termo Aditivo n.º 142/2024 - Processo n.º 000 1840.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Cicera Layanne Aguiar da Silva. Interveniente: UNIFACEMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 03/06/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 22/05/2024 até 21/05/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 328/2024 – Termo Aditivo n.º 168/2024 - Processo n.º 0002054.110000957.0.2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Jefersson do Nascimento Moura. Interveniente: Faculdade Única. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 20/06/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) – Auxílio-transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 23/06/2024 até 22/06/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 23/09/2024.

Resenha n.º 363/2024 – Quinto Termo Aditivo n.º 042/2024 ao Contrato n.º 092/2021 - Processo n.º 0003042.110000937.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42, e a MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 05.889.350/0001-55. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato n.º 092/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de outubro de 2024, de acordo com o previsto no art. 57, II,



da Lei 8.666/93. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 33903978 - Limpeza e Conservação; e FR: 1500101000. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e, pela empresa, o Sr. Robert Max Mousinho da Silva. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade - Assessoria Jurídica/DPE-MA.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO POR REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PROCESSO SEI Nº 2024.110211.00229, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, nº 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA, RG nº 045766222012-8 SSP/MA, CPF nº 110.984.903-63. **CONTRATADA: PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual nº 123368367, situada na Rua Principal, número 1001, Sala 04, Vila Maranhão, CEP 65.091-242, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio sr. LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO, RG nº 000095007498-5 SSP/MA, CPF nº 024.723.823-67, resolvem celebrar TERCEIRO TERMO ADITIVO POR REAJUSTE AO CONTRATO nº 051/2021 – AGEM, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do Entrepasto Pesqueiro – Mercado de Mariscos, localizado na avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro, São Luís/MA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Portaria SEGES/MGI nº 1.769 de 25 de abril de 2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o Contrato nº 051/2021, sobre o valor remanescente, em R\$ 333.634,92 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), aplicando-se o IPCA sobre o valor remanescente, em concordância ao Decreto Estadual nº 38.565/2023, passando o valor global do contrato de R\$20.300.380,92 (vinte milhões, trezentos mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) para R\$20.634.015,84 (vinte milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação: Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Subação: 018212 REFORMA – ENTREPASTO PESQUEIRO MERCADO DE MARISCOS EM SÃO LUÍS; Função: 15 Urbanismo; Programa 0352 Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Região Metropolitana; Programa de Trabalho: 15 451 0352 3304 018212; Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana; Ação: 3304; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000; Natureza da Despesa: 44.90.51.01 Obras Públicas para uso comum do povo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor, integralmente, as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 23 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023-CAEMA/FAPEMA/UEMA/UEMASUL. PROCESSO SEI Nº 2024.120206.12465. DAS PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL. **DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto apoiar o Programa de Aperfeiçoamento em Saneamento, que visa proporcionar aos profissionais das áreas de Engenharia Civil, Mecânica, Produção, Computação e Arquitetura e Urbanismo inscritos, por meio de treinamento em atividades supervisionadas, o desenvolvimento de habilidades, competências e responsabilidades indispensáveis ao exercício profissional, bem como a ampliação e aprofundamento em seu nível de conhecimento técnico, favorecendo, com isto, a inserção desses profissionais no mercado de trabalho. O Programa de Aperfeiçoamento em Saneamento será coordenado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, com o apoio Acadêmico e Científico da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, competindo a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA a realização do respectivo seletivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para o alcance do presente objeto, serão observadas às disposições legais aplicáveis e o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante do presente ADITIVO II ao Convênio, na forma do Anexo I. **DO PLANO DE TRABALHO:** Com o presente ADITIVO II, o detalhamento do objeto, das etapas de execução do projeto, dos respectivos cronogramas e da programação de desembolso, constante no Plano de Trabalho mencionado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, que integra este instrumento, passam a vigorar com as alterações apresentadas neste aditivo, mantendo inalteradas as demais cláusulas e parágrafos. Permanecem firmes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.757, de 19 de dezembro de 2017, Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos-CAEMA e demais normas regulamentares da matéria, tendo em vista o que consta no Processo SEI/MA nº 2024.120206.12465, parte integrante deste Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS** - Diretor Presidente – CAEMA. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA** - Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas – CAEMA. **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** – Presidente FAPEMA. **WALTER CANALES SANTANA** - Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. **LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES** - Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. **TESTEMUNHAS:** **Elizete Xavier Cavalcante e Vera Lúcia da Silva Albuquerque**. São Luís/MA, 24 de setembro de 2024. **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO PRESIDENTE.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 022/2023 – FUNAC. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0175114/2022 – FUNAC **CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC **CONTRATADO:** **GOLDEM COMERCIO LTDA – EPP DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2024 **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, a prorrogação referente ao contrato nº 022/2023– FUNAC. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** – Fica prorrogado o contrato nº 022/2023 por mais 3 (três) meses, passando a constar



como novo período de vigência 27/11/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR** – Fica estabelecido no presente aditivo a prorrogação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato nº 022/2023 correspondente ao valor de R\$ 58.825,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **CLÁUSULA QUARTA:** Fica estabelecido que o Fornecedor deverá entregar à Contratante a partir deste Termo Aditivo, juntamente com as faturas de pagamento, os comprovantes originais objeto do Contrato nº 022/2023 – FUNAC. **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS)** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE** – A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 24/09/2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA COMERCIAL BARROS ELETRONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.16462. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2022 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA: COMERCIAL BARROS ELETRONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ:** 00.863.244/0001-27. **REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA. CPF:** 411.660.353-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 571/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/10/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07/10/2024 e com término previsto para 07/10/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 15.7 da “Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 – Materiais e Equip. p/ Oficina de Móveis Hosp. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.16462 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Quinta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente

termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024. **São Luís (MA), 24 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ROAYALMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.11021528251. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Royalmed Hospitalar LTDA. **CNPJ:** 10.781.820/0001-11. **REPRESENTANTE LEGAL:** Romulo Cardoso França. **CPF:** 045.209.313-98. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 633/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2024 e com término previsto para 16/10/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.766.800,00 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28251 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024. **São Luís (MA), 24 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO TRANSFORMAR – IT. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25870. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/2021 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LE-**



GAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO TRANSFORMAR – IT. **CNPJ:** 32.304.118/0001-08. **REPRESENTANTE LEGAL:** KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO. **CPF:** 439.939.073-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 602/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/10/2024 e com término previsto para 02/10/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.25870 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024. São Luís (MA), 24 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ROAYALMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.11021528251. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 633/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Royalmed Hospitalar LTDA. **CNPJ:** 10.781.820/0001-11. **REPRESENTANTE LEGAL:** Romulo Cardoso França. **CPF:** 045.209.313-98. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 633/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de

16/10/2024 e com término previsto para 16/10/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.766.800,00 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28251 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024. São Luís (MA), 24 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 129/2024. TERMO ADITIVO Nº 01/2024, Contratado: **LUCINEIDE A. QUEIROZ**, inscrito no CNPJ nº 06.273.966/0001-89, neste ato representada pela Sra. **Lucineide Alves Queiroz**, inscrita no CPF nº **402.694.343-72**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 129/2024, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 10.894,62 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 2.265,50 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **DATA:** Barra do Corda (MA), 06 de setembro de 2024. **ASS: MARINETE MOURA DA SILVA LOBO.** **CARG:** Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 340/2023. TERMO ADITIVO Nº 03/2024, Contratado: **45.620.185 FRANCISCA DALVINA DE SOUSA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **45.620.185/0001-75**, neste ato representado pela Sra. **FRANCISCA DALVINA SILVA**, inscrito no CPF nº 291.073.183-91. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 340/2023, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 13 de setembro de 2023 a 03 de agosto de 2024, para 13 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. **DATA:** Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2024. **ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.** **CARG:** Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.



ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO DPGE Nº 058 – DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a implantação e utilização do Sistema Defensoria Protetiva no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, **CONSIDERANDO** que é dever do Estado criar mecanismos para coibir a violência doméstica (art. 226, § 8o, CF); **CONSIDERANDO** que a erradicação da violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade é fundamental para garantir seu pleno desenvolvimento emocional, psicológico, intelectual e profissional, além de assegurar o bem-estar de seus(as) filhos(as). **CONSIDERANDO** que a Recomendação Geral nº 35 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) orienta os Estados Partes a “*adotar e implementar medidas efetivas para proteger e assistir mulheres autoras e testemunhas de denúncias relacionadas à violência de gênero, antes, durante e após o processo legal*”, o que inclui o “*fornecimento de mecanismos de proteção apropriados e acessíveis para prevenir a violência futura ou em potencial*” (item 31, alínea “a.ii”); **CONSIDERANDO** a missão e a posição institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na defesa dos direitos de grupos sociais vulneráveis que merecem proteção especial do Estado, em especial no que tange aos direitos e proteção da mulher vítima de violência doméstica; **CONSIDERANDO** a importância da Defensoria Pública desenvolver mecanismos de atuação que “*visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*” (art. 3o, § 1o, da Lei nº 11.340/2006); **CONSIDERANDO** que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em seu artigo 19, prevê que a mulher em situação de violência doméstica e familiar pode solicitar medidas protetivas de urgência, que podem ser concedidas imediatamente pela autoridade judicial para garantir sua segurança e integridade física, psíquica e moral, incluindo o afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, bem como outras providências que se façam necessárias para evitar a repetição da violência ou sua escalada; **CONSIDERANDO** que o **Sistema Defensoria Protetiva** foi desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão com o objetivo de proporcionar um canal digital acessível, seguro e eficiente, destinado a atender pedidos de medida protetiva de urgência decorrente de violência doméstica e familiar de maneira célere, facilitando o acesso imediato de mulheres aos mecanismos de proteção, assistência e denúncia; **RESOLVE** **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 1º** O presente ato regulamenta a criação, implantação, funcionamento e utilização do Sistema Defensoria Protetiva, ferramenta destinada à solicitação de Medidas Protetivas de Urgência (MPU) por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado do Maranhão, com o objetivo de garantir o acesso rápido e seguro aos mecanismos de proteção previstos na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. §1º O Sistema Defensoria Protetiva está disponível para acesso por meio do site oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (www.defensoria.ma.def.br), através de um banner destacado e de fácil identificação para as usuárias. §2º A ferramenta será coordenada pela Primeira Subdefensoria-Geral do Estado, que será responsável por monitorar o funcionamento, implementação de melhorias e acompanhamento dos dados estatísticos para desenvolvimento de novas ações de enfrentamento à violência contra a mulher. **CAPÍTULO II - DO ACESSO E SOLICITAÇÃO** **Art. 2º** As mulheres em situação de violência doméstica e familiar poderão solicitar Medida Protetiva de Urgência através do Sistema Defensoria Protetiva, diretamente pelo site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mediante preenchimento de formulário especí-

fico. **Art. 3º** A solicitação de medida protetiva de urgência realizada através do Sistema Defensoria Protetiva será imediatamente distribuída para o(a) Defensor(a) Público(a) cuja atribuição inclua a defesa da mulher vítima de violência doméstica e familiar, com competência no domicílio da vítima. § 1º O(a) Defensor(a) Público(a) responsável também receberá a notificação da solicitação de medida protetiva de urgência em seu e-mail institucional. § 2º Incube à Corregedoria-Geral do Estado do Maranhão encaminhar à Primeira Subdefensoria-Geral e à Supervisão de Informática, até o último dia útil de cada mês, tabela atualizada de substituições dos(as) Defensores(as) com atribuição na violência doméstica, com o objetivo de assegurar a adequada distribuição das solicitações de MPUs e a continuidade no atendimento às vítimas. **Art. 4º** O(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) deverá analisar a solicitação de medida protetiva e proceder com as providências que se fizerem necessárias no prazo de até 60 (sessenta) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação no sistema. **CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO** **Art. 5º** Caberá ao(a) Defensor(a) Público(a) responsável, após análise do pedido, entendendo ser caso de judicialização, promover a devida representação perante o Poder Judiciário, pleiteando as medidas protetivas solicitadas pela vítima, conforme o previsto no artigo 19 da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). §1º Caso haja necessidade de apresentar informações ou documentos complementares, deverá o Defensor(a) Público(a) entrar em contato com a vítima para a adoção das providências necessárias. §2º Caso o(a) Defensor(a) Público(a) competente entenda não ser caso de requerimento de MPU, o Sistema Defensoria Protetiva enviará notificação à assistida para que busque atendimento presencial no Núcleo de sua Comarca. **Art. 6º** O Sistema Defensoria Protetiva deverá garantir a confidencialidade e segurança dos dados fornecidos pelas mulheres, de modo a resguardar sua privacidade e integridade durante todo o processo, bem como a estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018). **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Art. 7º** Compete à Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão a contínua divulgação do Sistema Defensoria Protetiva, através das redes sociais e demais mídias institucionais, com o objetivo de informar, conscientizar e ampliar o acesso da população ao sistema. **Art. 8º** Compete à Escola Superior da Defensoria Pública a promoção de formações específicas para Defensores(as) Públicos(as) sobre a utilização do Sistema Defensoria Protetiva, bem como a realização de programas educativos voltados à população em geral, visando orientar sobre o uso da plataforma e os direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. **Art. 9º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Art. 10** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Ato serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão. **Art. 11** Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 23 de setembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** *Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.*

AVISOS

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 134484/2023-MAPA. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 006/2024-MAPA. A Empresa Maranhão Parcerias, neste ato, representada pelo seu Diretor - Presidente, o Sr. Cassiano Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA, **RESOLVE HOMOLOGAR a Licitação Eletrônica nº 006/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo a diagramação, arte final e impressão de material institucional, para atender a necessidades da Maranhão Parcerias – MAPA.,** conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, em favor da empresa NOVA INDUSTRIA, COMER-



CIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 86.863.412/0001-70; vencedora dos lotes 1, 2, 3 e 4, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, vencedora da licitação em epígrafe, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, proposta adequada da empresa, conforme a adjudicação, e conforme tabela descrita abaixo: CASSIANO PEREIRA JÚNIOR – DIRETOR-PRESIDENTE DA MAPA.

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	EMPRESA
01	LOTE 01	1.400.000,00	NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SRVIÇOS LTDA.
02	LOTE 02	2.700.000,00	
03	LOTE 03	230.000,00	
04	LOTE 04	810.000,00	
	TOTAL	5.140.000,00	

São Luís/MA, 24/09/2024.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024 (12481/2024). Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, para Fundação Antônio Jorge Dino. Modalidade: Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item; Data 14/10/2024 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.publinexo.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196/3103. São Luís (MA), 23 de setembro de 2024. Goethe Stanley José Lima Costa da COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO – CCCCL-FAJD.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02 – CSL/JUCEMA. (Art. 75 e 76, inciso da Lei 14.133/21). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2024-JUCEMA.** REFERENTE: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, tipo café, açúcar e copos descartáveis conforme Termo de Referência. **RATIFICAR** a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e justificativas por **Parecer nº. 176-PROC./JUCEMA**, constante no **Processo nº. 00004/2024-JUCEMA-AE.** COMERCIAL PRAS-ERES LTDA, inscrita no CNPJ 41.193.094/0001-40, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 4.982,80 (quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), previsto na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23201; Programa: 0122-Registro de Atividades Mercantis; Ação: 4450- Gestão do Programa; Natureza da Despesa: 33.90.30; Subação: 842-Material de consumo; Fonte de Recurso:501. Publique-se. São Luís/MA, 24 de setembro de 2024. SÉRGIO SILVA SOMBRA - Presidente DA JUCEMA-AE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 A Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 026/2024 de 07 de maio de 2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 10 de outubro de 2024, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço por global, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EM-**

PRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA -MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 26 de setembro de 2024. Emílio Rondinelle Vidal de Lima - **Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 A Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 026/2024 de 07 de maio de 2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 01/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 10 de outubro de 2024, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço por global, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NA CÂMARA MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA – MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 26 de setembro de 2024. Emílio Rondinelle Vidal de Lima - **Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2024 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em lavagem de veículos automotivos e maquinas pesadas, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 11/10/2024 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanaajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 24 de setembro de 2024. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração. *Decreto nº 218/2022.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 02 de setembro de 2024 às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024** tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS DIRECIONADOS A DIFERENTES GRUPOS ETÁ-**



RIOS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENGLOBALANDO CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO; ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, VOLTADO AOS ESTUDANTES DO 6º AO 9º ANO; ALÉM DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). TAMBÉM ABARCA A CAPACITAÇÃO CORRESPONDENTE PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INCLUINDO PROFESSORES, COORDENADORES E SUPERVISORES, NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, E EJA, DE ACORDO COM ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MENCIONADAS NO ANEXO I. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **UNIVERSO DA LEITURA LTDA. Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material e instrumental odontológico. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 24 de setembro de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-053/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07751.2024. ORÇÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **Tipo:** menor preço global. **OBJETO:** Registro de preços, visando a futura e eventual prestação de serviços para realização de cirurgias e procedimentos em oftalmologia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vargem Grande - MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 09/10/2024. **HORÁRIO:** 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Setembro de 2024. Thais Kellen Leite de Mesquita Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4.06.25.0002, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 do Município de ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, PREGÃO ELETRÔNICO nº009/2024. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa M BACELAR MARINHO LTDA. **OBJETO:** Aquisição dos serviços de Engenharia para manutenção de prédios públicos e logradouros, para atender a demanda deste Município de Itapecuru-Mirim/MA. Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão: 16/08/2024, pág 17. D.O.PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS. **ONDE SE LÊ** ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNID. ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0015.1014

– CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/FONTE DE RECURSO: 1570000000–TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-UNIÃO/EDUCAÇÃO.**LEIA-SE: ÓRGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ UNID. ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0049.2.045–MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ENSINO/FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/FONTE DE RECURSO: 1569000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE.** Permanecendo inalterado os demais termos publicados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO ##ATO CORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, paranehimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais Nº25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA. que será realizado no dia 11 de Outubro de 2024, às 14:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em [### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs##DAT Nina Rodrigues/ MA, 25 de Setembro de 2024.##ASS Raimundo Nonato Silva Junior.##CAR Pregoeiro Municipal.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Aviso de licitação, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Através da Secretaria de Obras, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do **dia 16 de Outubro de 2024,** a licitação na modalidade CONCORRENCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva no município de São Raimundo do Doca Bezerra/ma., Conforme Contrato de Repasse nº **963898/2024/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CX,** o Edital e seus anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsadb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas maiores informações pelo **E-mail: cplsadb@hotmail.com** ou no local. São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Em 24 de Setembro de 2024, Bartolomeu Pessoa Cabral, Secretário de Obras.

CERTIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 065/2024-SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 065/2024-SEDEL- SECRETARIA DE ESTADO



DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: VIII CORRIDA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO. – PARA QUE ESSE GRITO NÃO ACABE EM SILENCIO – SÃO LUIS. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SOMOS TODOS MARIANAS. CNPJ: 35.778.577/0001-03 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 153.149,88 (cento e cinquenta e três mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.01034. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 22.08.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 24 de setembro de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença de Operação protocolado por meio do Processo SIGLA nº 23110022871/2023, que teve como requerente **Navemestra Serviços De Navegação Ltda / NAVEMESTRA**, CNPJ nº 14.781.303/0001-01. São Luís, 24 de setembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 10.970.887/0003 - 66

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.970.887/0003-66 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização nº 10891452024, através do e-processo nº 23030023301/2023, para a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos a ser realizada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 1, km 5, CEP 65.095-602, Maracanã, São Luís – MA.

SLZ SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 32.693.039/0001 - 35

A **SLZ SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita CNPJ Nº 32.693.039/0001-35. Torna público que RECEBEU em 19/09/2024, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, RenLO – Renovação de Licença de Operação, para atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, conforme **E-Processo Nº 576541/2024**, localizado na Rua 03, nº 11, quadra 12, Planalto Anil, São Luís / MA. Coordenadas UTM: 586085.77 Este; 9717157.50 Norte.

ENEVA S.A

A **Eneva S.A.**, torna público que requereu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia de Perfuração, conforme processo nº 24090035400/2024, para a perfuração de poços exploratórios de gás natural, no PAD Codó, Bacia do Rio Mearim – MA.

A **Eneva S.A.** torna público que requereu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia de Perfuração, conforme processo nº 24090035562/2024, para a perfuração de poços exploratórios de gás natural, no PAD Colinas, Bacia do Rio Mearim – MA.

VALE S.A

A Vale S.A. torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18 de setembro de 2024, a Outorga de Direito para Uso de Água nº 0626312/2023, referente à captação superficial no Córrego da Lontra, sob as coordenadas geográficas 5° 9' 40.94"S e 48° 0' 8.63"W, respectivamente, com vazão autorizada de 50 m³/h ou 800.0m³/dia, por um período de bombeamento de 16 h/dia, localizada no município de Vila Nova dos Martírios/MA, com finalidade de manutenções ferroviárias, umectação de vias, obras civis e suporte às equipes de emergências ambientais, conforme dados constantes no processo nº 23030042337/2023 e e-processo nº 50884/2023.

A Vale S.A. torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18 de setembro de 2024, a Outorga de Direito para Uso de Água nº 0185302/2024, referente à captação superficial no Rio Dente de Porco, sob as coordenadas geográficas 4° 7' 19.37"S e 46° 24' 43.66"W, respectivamente, com vazão autorizada de 8.33m³/h ou 199.9202m³/dia, por um período de bombeamento de 24h/dia, localizada no município de Buriticupu/MA, com finalidade de manutenções ferroviárias, umectação de vias, obras civis e suporte às equipes de emergências ambientais, conforme dados constantes no processo nº 23080079124/2023 e e-processo nº 158775/2023.

IRMÃOS RUFINO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 56.097.570/0001 - 04

IRMÃOS RUFINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 56.097.570/0001-04. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação - LO, sob Número do Processo: 24090034833/2024, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, situado na Rodovia BR010,1346, Bacuri, 65.916-2025, Imperatriz, Maranhão.

J.L. DE MATOS JÚNIOR CNPJ Nº 18.914.323/0001 - 56

J.L. DE MATOS JUNIOR, CNPJ: 18.914.323/0001-56. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – LAR, sob Número do Processo: 24090034914/2024, para atividade de Posto de Abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Rua Benedita Jorge, 206, Centro, 65.285-000, Godofredo Viana, Maranhão.

MINERADORA PORTO FRANCO LTDA

MINERADORA PORTO FRANCO LTDA- CNPJ Nº 15.188.546/0001-95, localizada na Rodovia BR 226, S/N, KM 14, Zona Rural, Porto Franco - MA, CEP Nº 65.970-000. Torna público, que RECEBEU junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a Renovação de Licença de Operação, conforme processo SEMA Nº101105/23.

GILMAR JOSÉ BONINI CPF Nº 378.504.740 - 15

GILMAR JOSÉ BONINI, inscrito no CPF Nº 378.504.740-15, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para fins de regularização de uma Unidade de Armazenamento, Secagem e Comercialização de Grãos no imóvel 4ª Parte do Lote nº 06 (Fazenda Irmãos Coragem), Data Sonhem, S/N, Zona Rural, Loreto – MA, conforme dados do Processo nº 24060013470/2024.



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.16571 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a Empresa MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes e consumo (*palletes*) com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as unidades de saúde da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital; VALOR: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2023 – CSL/SES e do Processo Administrativo nº 0039598/2023 – SES, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, conforme determina o art. 57, “*caput*”, da Lei Federal nº 8.666/1993, em observância ao princípio constitucional da anualidade do orçamento público; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2023 – CSL/SES - Ata de Registro de Preços nº 074/2024-SEAD; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; PROGRAMA: 0629; AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 022298 – Material de Consumo; FONTE: 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.24; NOTA DE EMPENHO Nº 024NE009464, emitida em 10/09/2024; DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 0228129220020 (SSP-MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE, Sr. FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO, RG nº 20497018131 (SSP/RS) e CPF nº 806.427.809-00, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 23 de abril de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2024.110122.00788 – STC. CONTRATO Nº 05/2024. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – STC, CNPJ Nº 21.853.640/0001-14. CONTRATADA: COMERCIAL BARROS ELETRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.863.224/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para suprir necessidades da Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC, conforme especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-STC/MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação fica adstrito ao final do seu exercício financeiro, ou seja, 31 de Dezembro de 2024, iniciando a partir da assinatura até a entrega final dos materiais e equipamentos, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL R\$ 3.528,75 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício Financeiro: 2024; Esfera: Fiscal; Unidade Orçamentária: 11122; Unidade Gestora: 110122; Função: 04; Programa: 624; Subfunção: 122; Ação: 4450; Subação: 2226 – MATERIAL DE CONSUMO; Natureza da Despesa: 33.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico; Fonte de Recursos: 1.5.00.101000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000206. BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871 de 19 de dezembro de

2023 e, conforme deliberação contida no Processo Administrativo nº 2024.110122.00788 - STC. DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURAS: Danielle Mesquita de França Sousa, CPF nº 661.555.333-34 e Paulo Henrique Barros Santana, CPF nº 411.660.353-87. ARQUIVAMENTO: Pasta nº. 01/2024 sob nº. 06, em 24.09.2024, da Assessoria Jurídica/STC. Marco Aurélio Tavares Santiago Filho Chefe da Assessoria Jurídica/STC.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CONTRATO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2024 CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL E A FEDERAÇÃO MARANHENSE DE GINÁSTICA - FEMAG, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE. O Estado do Maranhão, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL, órgão integrante da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.506.465/0001-32, situada na Praça Pedro II, Edifício João Goulart, 7º andar, s/n - Centro, São Luís - MA, neste ato devidamente representada por seu Secretário, NALDIR DE JESUS VALE LOPES, RG nº 30923094-2 SSP/MA, CPF nº 74200402300, doravante denominada CEDENTE, e do outro o FEDERAÇÃO MARANHENSE DE GINÁSTICA - FEMAG, com sede na Rua Professor Arimatea Cirne, nº 226 – Monte Castelo, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, PATRICIA CRISTINE MELO SANTOS, brasileira, solteira, Profissional de Educação Física, inscrito no CPF sob o nº 000.040.583-30, e identidade nº 95238698-4, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se às Leis pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto formalizar a Cessão de Uso de espaço físico do Ginásio Rubem Goulart, localizado na Av. Kennedy, S/N, Bairro de Fátima, CEP 65045-002, de propriedade do CEDENTE. A cessão de uso tem como finalidade a realização de atividades relacionadas à Ginástica, incluindo: Aulas do Projeto Caixa em parceria com a Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, Aulas e treinos de Ginástica Artística - GA e Ginástica Rítmica - GR, bem como Competições e Festivais das modalidades mencionadas, realizadas pela CESSIONÁRIA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, conforme o mandato vigente, mediante acordo entre as partes. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I - Constituem obrigações do CESSIONÁRIO: a) Utilizar espaço exclusivamente para a finalidade a que se propõe, durante a vigência deste Contrato, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, e sempre observando à disponibilidade de horários. b) Zelar pelo bom estado de conservação do espaço, responsabilizando-se por eventuais danos causados durante o período de cessão. c) Se responsabilizar pela guarda e vigilância dos bens dos frequentadores do local, nas datas e horários de uso. d) Solicitar ao CEDENTE, autorização para instalar qualquer tipo de letreiro ou placa de identificação na fachada externa. e) Se responsabiliza em comunicar o CEDENTE, por escrito, sua eventual intenção em prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 03 (três) meses. f) Compromete-se a devolver o espaço físico recebido ao final de cada uso, nas mesmas condições de conservação em que encontrar, incluindo a limpeza do local. g) Responsabiliza-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço. II - São obrigações do CEDENTE: a) Obriga-se a disponibilizar o Ginásio Rubem Goulart à CESSIONÁRIA nas condições estabelecidas neste termo, garantindo a sua integridade estrutural e funcional. b) Compromete-se a fornecer à CESSIONÁRIA todas as informações necessárias sobre eventuais restrições ou exigências legais aplicáveis para o uso do espaço. c)



Reserva-se o direito de fiscalizar o uso do Ginásio pela CESSIONÁRIA, a fim de garantir o cumprimento das disposições deste termo. d) Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, a CEDENTE poderá reaver o uso para si, nos dias e horários já reservados para a utilização do espaço por parte da CESSIONÁRIA, em casos que sejam em prol da comunidade ou sociedade local, mediante prévia notificação. **CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE.** A cessão de uso do Ginásio pela SEDEL à FEMAG será realizada de forma gratuita, não implicando em nenhum ônus financeiro para a Federação. **CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO.** Em caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo por parte da CESSIONÁRIA, a SEDEL reserva-se o direito de suspender temporariamente o uso do Ginásio, mediante advertências e notificação prévia por escrito. A suspensão do uso do Ginásio pela FEMAG não exime a Federação de suas obrigações previstas neste termo, e o prazo de suspensão será determinado pela SEDEL de acordo com a gravidade da infração. **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES.** O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como Rescindido de comum acordo entre as partes, ou a qualquer tempo, caso a SEDEL venha necessitar reaver o uso do espaço, nos casos da alínea d), II, da Cláusula Terceira, ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento. **CLÁUSULA SETIMA - DA CONTINUIDADE DO CONTRATO EM CASO DE SINISTRO** Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado no terreno, objeto do presente Contrato, será assegurado o CESSIONÁRIO, e se lhe convier, a continuidade do Contrato, pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, deduzindo-se o período destinado à reconstrução ou reparos. **CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.** Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as leis vigentes. **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Este termo de cessão é um instrumento exclusivo de cessão de espaço físico, não envolvendo nenhuma outra obrigação para a CEDENTE. A CEDENTE não se responsabiliza pelas atividades realizadas pela CESSIONÁRIA, nem responde juridicamente ou criminalmente pelas suas ações ou atividades. Qualquer alteração ou prorrogação deste Termo de Cessão de Uso somente terá validade se formalizada por escrito e assinada pelas partes. O presente termo é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da Justiça Estadual do MA, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa. E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais. São Luís, 17 de setembro de 2024. **NALDIR DE JESUS VALE LOPES SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTES E LAZER (CEDENTE).** **PATRICIA CRISTINE MELO SANTOS FEDERAÇÃO MARANHENSE DE GINÁSTICA – FEMAG (CESSIONÁRIA).**

TESTEMUNHAS: 1) NOME : _____ CPF: _____
2) NOME : _____ CPF: _____.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resenha de Contrato nº 002/2024 – FDI/MA. PROCESSO SEI Nº 2024.230101.01389. PARTES: Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MARANHÃO- FDI/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado pela Subsecretária de Estado de Indústria e

Comércio do Maranhão, a Srª. Karina Fonseca Lima, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita no CPF nº 614.120.743-04 e a a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29, situada na Rua Jerônimo Pimentel, nº 141, Umarizal, Belém - PA, CEP 66.055-000, representada por seu representante legal, o Sr. Leandro Costa Houat, CPF nº 005.320.542-10. **OBJETO:** Este Contrato objeto a prestação de serviços de locação veículos tipo SEDAN, sem motorista e sem combustível, tipo SEDAN executivo, sem motorista e sem combustível, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **VALOR:** R\$ 315.912,00 (trezentos e quinze mil novecentos e doze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** . O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura por 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 759 – FDI; AÇÃO: 4450-GESTÃO EMPRESARIAL; PROGRAMA: 00583- MARANHÃO EMPREENDEDOR; SUBAÇÃO: 1177- LOCAÇÃO DE VEÍCULO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº. 10.403 de 29 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** Karina Fonseca Lima, pela CONTRATANTE e o Sr. Leandro Costa Houat, pela CONTRATADA. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2024 - SEINC/MA. São Luís (MA), aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. SEINC. Juliana Borges Lima Alves – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID:00809906-2.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2024. REF. PROCESSO Nº. 00004/2024/SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP**, denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e **DFA BESERRA LTDA**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº.18.296.289/0001-01 **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, cartilha, crachá, folder, impressos e livros) com o fito em atender as necessidades da Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP. **DO VALOR:** O valor estimado do Contrato é de **R\$ 229.350,00 (duzentos e vinte nove mil e trezentos e cinquenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçãõ – Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP, Unidade Orçamentária – 11125, Função – 04, Subfunção – 122, Programa – 0411, Ação – 4457, Subação – 017810, Unidade Gestora – 110125, Natureza da Despesa – 33.90.30, Fonte – 1.5.00. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. E com base também no artigo 106 obedecendo o que consta nos incisos I, II e III deste artigo. **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº. 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº. 123/2006, da Lei Estadual nº 11.067, de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** **RUBENS PEREIRA E SILVA**, inscrito no CPF nº. 137.816.693-00, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP, pelo CONTRATANTE e, **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, responsável legal, inscrita no CPF sob o nº.013.181.404-47, pela CONTRATADA. **KASSIO ANDRÉ DOS SANTOS TEIXEIRA**. Supervisor de Contratos – SECAP.



AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2024. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE DETENHA COMO OBJETIVO SOCIAL O APOIO A PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, COM FINALIDADE DE DAR APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS (PDDI/RMGSL) E DE SEU RESPECTIVO PLANO SETORIAL METROPOLITANO DE MOBILIDADE (PSMM), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD, PROCESSO Nº 2024.110211.00294/SEL, PROCESSO Nº 00013/2024 -AGEM/SIGA, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, n.º 4, quadra 21, Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís (MA), órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA, Presidente da AGEM, nomeado em Termo de Posse exarado em 02.04.2022, publicado no DOE de 02.04.2022, portador da Matrícula Funcional nº 0088818-2. **CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD**, inscrita no CNPJ de nº 06.145.017/0001-13, sediada na Avenida da História, quadra 16, nº 34, Cohafuma, São Luís – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA MOURA, Superintendente da FAPEAD, conforme atos constitutivos da fundação apresentados nos autos. **OBJETO:** Contratação de instituição que detenha como objetivo social o apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação, com finalidade de dar apoio à elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana da Grande São Luís (PDDI/RMGSL) e de seu respectivo Plano Setorial Metropolitano de Mobilidade (PSMM), em conformidade com especificações e quantidades constantes do Projeto Básico (Apêndice I) – Processo nº 00004/2024 – SIGA/AGEM e da proposta apresentada. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 742.060,44 (setecentos e quarenta e dois mil, sessenta reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Programa: 0352-Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Região Metropolitana; Subação: 021935; Função: 15; Ação: 3301; Programa de Trabalho: 15 121 0352 3301 021935; Sub-Função: 121; Natureza da Despesa: 33.90.39.07; Fonte de Recursos: 1500. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente, nos termos no art. 6º, inciso XVII, da Lei 14.133/2021. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 23 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA MOURA.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 362/2024 - Contrato nº 070/2024 - Processo nº 0003267.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0021-35. **OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de

unidades móveis de atendimento para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de referência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 3.645.950,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.023332, Elemento de Despesa: 44905227 - AUTOMOVEIS, AUTO CAMINHÕES E ONIBUS e FR: 1759107000. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024. **ASSINATURAS:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, a Sra. Manuella Jacob. **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 364/2024 - Contrato nº 075/2024 - Processo nº 0003309.110000937.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a MOREIRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.877.447/0001-53. **OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos tipo passeio, com motor no mínimo 1.0, com motoristas, sem combustível, com quilometragem livre, em horário normal de expediente, em regime mensal para transporte do corpo funcional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em serviço, na Região Metropolitana de São Luís – MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 406.999,80 (quatrocentos e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), estando incluídas todas as despesas inerentes à execução do objeto do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080101, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.2656.023626, Elemento de Despesa: 33903982 – Gerenciamento de Frota: Combustível, Serviços e Peças e FR: 1500101000. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o art.106 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2024. **ASSINATURAS:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Bruno Moreira de Lima. **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 365/2024 - Contrato nº 078/2024 - Processo nº 0003321.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 02.619.095/0001-51. **OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de Letras em Caixa, Placas, Películas, por meio de terceirização de empresa para confecção, instalação e possíveis manutenções do material, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 16.271,80 (dezesseis mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.02332, Elemento de Despesa: 33903041 – material gráfico e FR: 1759107000. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá



vigência a contar da assinatura do contrato, até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. José Flávio Cardoso Menescal. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 366/2024 - Contrato nº 080/2024 - Processo nº 0003340.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a F A MORAIS, CNPJ nº 08.081.145/0001-76. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 32.935,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.023332, Elemento de Despesa: 44.90.52.42 Mobiliário em geral e FR: 1.7.59.107000. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Fábio Azevedo Moraes. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 367/2024 - Contrato nº 083/2024 - Processo nº 0003343.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a E B ARAUJO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.588.768/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: o valor global estimado do presente contrato é de R\$ 8.137,68 (oito mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.23332, Elemento de Despesa: 44905234 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos e FR: 1759107000. DA VIGÊNCIA: o presente Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Elismar Barbosa de Araújo. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 368/2024 - Contrato nº 087/2024 - Processo nº 0003339.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a G M S ABREU E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 23.331.504/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Re-

ferência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 116.231,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e trinta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.023332, Elementos de Despesas: 44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos /44905242 - Mobiliário em geral e FR: 1759107000. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, a Sra. Girlane Maria Santos Abreu. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 369/2024 - Contrato nº 073/2024 - Processo nº 0003184.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e A. E. MENDES EIRELI, CNPJ nº 41.472.655/0001-40. OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de utensílios de cozinha e brinquedoteca, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: o valor global estimado do presente contrato é de R\$ 52.678,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.2656.023626, Elemento de Despesa: 33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO e FR: 1500101000. DA VIGÊNCIA: o presente Contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Antonio Eduardo Mendes. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

Resenha nº 370/2024 - Contrato nº 076/2024 - Processo nº 0003326.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a J W INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ nº 42.019.236/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de cortinas e persianas, com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria Pública, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 71.440,00 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.023332, Elemento de Despesa 44.90.52.51 Peças não Incorporáveis a Imóveis e FR: 1.7.59.107000. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. William de Paiva Santos. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica/DPE – MA.



Resenha nº 371/2024 - Contrato nº 077/2024 - Processo nº 0002671.110000938.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, e a VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79. OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, a fim de atender as demandas necessárias para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ R\$ 361.271,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6004.023332, Elemento de Despesa: 44905234 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos e FR: 1759107000. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato, até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, e pela empresa, o Sr. Júlio César Garcia Martins. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 24 de setembro de 2024. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato nº 16/2024-PMMA, Processo de Utilização/SIGA nº 0007/2024 – PMMA, o Estado do Maranhão através da Polícia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Cel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz, CPF nº 563.698.913-04, celebra o contrato, com a empresa JVS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 45.924.267/0001-03, sediada na Rua 08, s/n, Qd-22, Lt-02, SI-0, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74934-060, neste ato representada pelo Senhor JOELSON VIEIRA SANTOS, CPF nº 013.041.881-16. **Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos (forno micro-ondas) para a Polícia Militar do Maranhão. **Vigência:** A partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Valor: R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Exercício: 2024; Unidade Gestora: 190.110; Função: 06 – Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento Ostensivo; Programa – 0577 – Maranhão Seguro; Ação – 3312 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - PMMA; Subação – 011904 – Equipamentos e/ou Material Permanente; Região – 0001 - No Estado do Maranhão; Plano Interno – APARINFPMMA; Fonte – 1500 – Tesouro; Natureza da Despesa – 4490-52. **Modalidade/ tipo/regime:** Ata de Registro de Preços nº 028/2024 – SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – SALIC, Processo Administrativo nº 56004/2023 – SALIC/SEAD; Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, por esta ter regido o Pregão Eletrônico nº 016/2023 – SALIC/MA, bem como a Ata de Registro de Preços nº 028/2024 – SEAD. **Assinado em:** 23 de setembro de 2024; **Foro:** Comarca de São Luís - MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo Veloso Presidente da Comissão de Contratação da PMMA.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

Processo: 2024.230202.00121 **Assunto:** Aquisição de material de consumo, tipo água mineral galão de 20 litros **EXTRATO CONTRATO Nº 03/2024-INMEQ/MA CONTRATO Nº 03/2024-INMEQ/MA; PROCESSO Nº 2024. 230202.00121- SEI; FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regu-

lamentares pertinentes à espécie. **PARTES:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA, CNPJ: 01.596.450/0001-51 e a L H DURANS PINHEIRO-EPP, CNPJ nº 12.532.115/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de Material de Consumo-Tipo Água Mineral em galões de 20 litros. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 0.2. 11.00001; Natureza da Despesa: 33.90.37.14 – Locação de mão de obra; 19624 – Serviços Técnicos Especializados – Administrativo e Financeiro. **FORO:** Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** pelo INMEQ/MA, assina o seu Presidente, **Eliel Pereira Gama**, CPF sob o nº 444.853.103-10, e pela contratada assina seu Representante Legal, **Luís Henrique Durans Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº 224.559.303-00. São Luís/MA, data da assinatura eletrônica. **ELIEL PEREIRA GAMA** Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2024 – IEMA. CONTRATO N.º 09/2024 - IEMA, originário do Processo Administrativo IEMA/00 010/2024 – SIGA, que entre si celebram o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.849.024/0001-33, situado na Rua Primeiro de Maio, n.º 80, Bairro Anil, São Luís/MA, CEP: 65.046-280, entidade da Administração Pública Indireta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro – IEMA, por competência delegada pela Portaria n.º 502, de 25 de junho de 2024, **JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO**, brasileiro, Matrícula n.º 880729-04, residente e domiciliado em São Luís/MA e como **CONTRATADA** a **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – FSADU**, Instituição Fundacional de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual n.º 12.096.429-5, com sede na Rua das Juçaras, n.º 28, Quadra 44, Renascença I, São Luís - MA, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, brasileira, casada, professora universitária, portadora do RG n.º 8352597 – SSP/MA, inscrita no CPF n.º 037.993.103-63, domiciliada em São Luís – MA; **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada em promover a execução de atividades de planejamento, apoio técnico e gestão técnico-pedagógica, relativas ao apoio institucional à realização da *FIRA RoboWorld Cup e Summit 2024*; **DA VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência de **01 (um) mês**, a contar da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021; **AMPARO LEGAL:** O presente contrato tem previsão legal no art. 75, XV da Lei Federal n.º 14.133/21; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170204, PROGRAMA: 0600, AÇÃO: 4826, SUBAÇÃO: 002157, FONTE: 1.5.00.102000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.05, NE: 2024NE000752 ; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2024; **FORO:** Termo Judiciário de São Luís/MA; **ASSINATURAS:** **JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO**, Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro – IEMA e **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA** Diretora-Presidente da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão – FSADU. **JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO** Diretor Adjunto Administrativo-Financeiro – IEMA (Competência delegada pela Portaria n.º 502, de 25 de junho de 2024).

**MARANHÃO PARCERIAS - MAPA**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211513/2023MAPA. CONTRATO Nº26/2024/MAPA. CONTRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, neste ato representada por seu Presidente, CASSIANO PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º. 970.710.303-59 e RG sob o n.º624900967 SSP/MA, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro HENRIQUE MORAES BOGEA, inscrito no CPF sob o n.º 534.309.307-82 e do RG sob o n.º 495076020131 SSP/MA CONTRATADA: G-F COMEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.358.643/0001-07 I, aqui representado pelo Sr^o ARISTEU DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, empresário, portador da RG n.º 8.475.972-4, CPF n.º 032.384.399-95, residente e domiciliado na cidade Curitiba-PR **DO OBJETO: empresa especializada no fornecimento de material permanente (eletrodoméstico, mobiliário, rádio comunicador) para atender às necessidades da Maranhão Parcerias – MAPA. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O contrato a ser firmado terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) anos conforme art. 71 da Lei nº13.303, de 30 de junho de 2016 **DO VALOR GLOBAL:** O valor total estimado do contrato é de R\$ 18.267,90 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão: órgão: MAPA; Und Administrativa Solicitante: Departamento administrativo; classificação da despesa:1.2.94.Imobilizado,1.2.94.001.0002 moveis utensílios, máquinas e equipamentos de escritório, fonte do recurso: recursos diretamente arrecadados; exercício financeiro: 2024/2025 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024. São Luís/MA, 19 de setembro de 2024. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.****

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 345/2024 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA L APARECIDO BONIFACIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11 0215.09487 – EMSERH. CONTRATO Nº 345/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: L APARECIDO BONIFACIO. CNPJ:** 01.829.337/0001 - 79. **REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS APARECIDO BONIFACIO. CPF:** 132.0 52.13 8-07. **DO OBJETO:** A prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de pombos, morcegos e afins – LOTE 1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 119.843,46 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

da contratação. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa:** 4-3-02-03-26 - Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA – 075/2024 – CL/EMSERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024. São Luís (MA), 24 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DO CONTRATO Nº 346/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA JOAO ARAUJO BATISTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.09487 – EMSERH. CONTRATO Nº 346/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: JOÃO ARAÚJO BATISTA. CNPJ:** 24.804.602/0001-60. **REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO ARAÚJO BATISTA. CPF:** 002.141.743-10. **DO OBJETO:** A prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de pombos, morcegos e afins – LOTE 2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 81.038,75 (oitenta e um mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa:** 4-3-02-03-26 - Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. **MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA – 075/2024 – CL/EMSERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024. São Luís (MA), 24 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

RESENHA DO CONTRATO Nº 347/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.21693 - EMSERH. CONTRATO Nº 347/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: GLOBALSERV GESTÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ:** 20.381.432/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO OLIVEIRA ALCANTARA RAPOSO. CPF:** 052.997.423-12. **DO OBJETO:**A Prestação



EMERGENCIAL de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção para atender as dependências da Sede Administrativa da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e seus Anexos I e II e Central de Abastecimento Hospitalar - CAHOSP. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura. Serão descontados desse prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergência e a assinatura do contrato. Considerando que, no presente caso, a data da emergência se deu em 06/07/2024 (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de assinatura deste contrato ocorreu em 23/09/2024, o prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 578.531,64 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH;** Despesa: 4-3-02-01-47 – Serviço de Limpeza, Higiene e Conservação. **MODALIDADE:** Termo de Ratificação n.º 55/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2024. **São Luís (MA), 23 de setembro de 2024.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n.º 11.748.

ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/PE/001/2024. **PARTES:** ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO e J V S CHAGAS LTDA - EPP, CNPJ: 23.660.826/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, junto a Ação Social Missionários do Sagrado Coração. **VALOR:** R\$ 140.152,89 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Pregão Eletrônico nº 001/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: PNAE. Dotação: 12.365.0314.2420.0000- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar na Creche e Pré- Escola - PNAE. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. **CONTRATANTE:** Pe. Nicola Gizzi, MSC – Presidente da Ação Social. **CONTRATADO:** João Victor Sousa Chagas – Representante Legal. Pinheiro-MA, 19 de setembro de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/CP/001/2024. **PARTES:** ACÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO e UNIÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE POLPA DE FRUTAS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ: 09.020.137/0001-82. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR:** R\$ 62.074,62 (sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Chamada Pública nº 001/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: PNAE. Dotação: 12.365.0314.2420.0000- Manu-

tenção do Programa de Alimentação Escolar na Creche e Pré- Escola - PNAE. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. **CONTRATANTE:** Pe. Nicola Gizzi – Presidente da Ação Social. **CONTRATADO:** Sra. Francinária Dias Silva, Presidente/Representante Legal. Pinheiro-MA, 20 de setembro de 2024. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.003/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI e M E P LOPES CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Boa Vista do Gurupi – Conv. nº 1273/2017 FUNASA. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** Conv. nº 1273/2017 FUNASA. **VALOR:** R\$ 390.360,61 (Trezentos e Noventa Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta e Um Centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Robert Anderson dos Remédios Amorim, e M E P LOPES CONSTRUTORA LTDA por Sr. Marcos Eduardo Pessoa Lopes. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Boa Vista do Gurupi - MA, 19 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.030/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024. **OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para realização de cursos profissionalizantes para os jovens e adultos no Município de Matões. **PARTES:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao valor global dos seguintes cursos: produção de pães, introdução à produção de lanches diversos e o Curso de operação de trator de pneu. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0214 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Funcional Programática:** 04.122.0020.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho – Prefeito Municipal de Matões e pela contratada EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, com CNPJ nº 03.775.543/0001-79. Matões- MA, 23 de setembro de 2024. Publique-se. Ferdinando Araújo Coutinho-Prefeito Municipal de Matões.

CONVÊNIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

CONVÊNIO CAIXA/DETRAN-MA Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.1600.05530. **PARTES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **AGENTE OPERADOR**, neste ato representada pela Su-



peritendente Nacional Fundos de Governo, a Senhora **DANIELLE MENDONÇA DE SOUZA DOS REIS**, portadora da cédula de identidade nº 3.148.883, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 001.135.941-27, Matrícula nº C081865-7, brasileira, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme poderes estabelecidos na Procuração Livro 3586-P, Folhas 148/150 do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO-DETRAN/MA**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 2.668, de 29/07/1966, com sede na Av. dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, na qualidade de **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 965444988, expedida pela SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 998.248.093-68, residente e domiciliado em São Luís/MA, e por seu Diretor Financeiro, **MARCOS ANTONIO MELO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1236119999, expedida pela GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 651.641.133-68, residente e domiciliado em São Luís/MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a realização da cobrança do prêmio do SPVAT em conjunto com a taxa de licenciamento anual de veículo automotor de vias terrestres (taxa de licenciamento) ou com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente Convênio não envolve a transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as partes, exceto, apenas, aquelas expressamente previstas na Cláusula Quarta referente ao repasse da arrecadação e Cláusula Quinta referente a remuneração da CONVENIENTE nos termos previstos no Decreto do Presidente da República n. 12.132/2024 em seu Art. 2º. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá sua vigência a partir de 31 de agosto de 2024 e vigorará por prazo indeterminado, respeitado o disposto na Cláusula Décima Primeira que trata dos casos de rescisão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 6º da Lei Complementar no 207, de 16 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, Diretor-Geral do DETRAN/MA; **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **DANIELLE MENDONÇA DE SOUZA DOS REIS**, Superintendente Nacional Fundos de Governo da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **01 de outubro de 2024, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do: **1. Eleição de Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA; 2. O que mais ocorrer;** São Luís, 19 de setembro de 2024. Roberto Santos Matos Presidente do Conselho. Marcos Aurélio Alves Freitas Presidente da CAEMA.

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **01 de outubro de 2024, às 10:30 horas**, na sede social da

Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar Sobre o Regulamento de Honorários Advocáticos; 2. O que mais ocorrer;** São Luís, 24 de setembro de 2024. Marcos Aurélio Alves Freitas Presidente da CAEMA Roberto Santos Matos Presidente do Conselho.

ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ Nº 05.747.464/0001-80 NIRE Nº 21200014452

ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.747.464/0001-80 - NIRE nº 21200014452 Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 07 de outubro de 2024, às 12h (doze horas), **de forma exclusivamente digital**, para: **1. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na forma prevista da Cláusula Oitava do Contrato Social e no artigo 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Encontram-se à disposição dos Sócios Quotistas na sede da Sociedade, no site da Central de Balanços - desde 19 de abril de 2024 - (<https://www.gov.br/centraldebalancos>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Sócio Quotista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 02 de outubro de 2024, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 25 de setembro de 2024. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Administradores.**

ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ Nº 05.747.134/0001-94 NIRE Nº 21200014291

ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.747.134/0001-94 NIRE nº 21200014291 Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 07 de outubro de 2024, às 11h (onze horas), **de forma exclusivamente digital**, para: **1. Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na forma prevista da Cláusula Oitava do Contrato Social e no artigo 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Encontram-se à disposição dos Sócios Quotistas na sede da Sociedade, no site da Central de Balanços - desde 04 de junho de 2024 - (<https://www.gov.br/cen>**



traldebancos) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; **2.** O Sócio Quotista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 02 de outubro de 2024, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **3.** Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 25 de setembro de 2024. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Administradores.

**ITAPIRANGA AGROPECUÁRIA LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 05.746.953/0001-17
NIRE Nº 21200014240**

ITAPIRANGA AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.746.953/0001-17 NIRE nº 21200014240 Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 07 de outubro de 2024, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), **de forma exclusivamente digital**, para: **1.** Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na forma prevista da Cláusula Oitava do Contrato Social e no artigo 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** **1.** A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** **1.** Encontram-se à disposição dos Sócios Quotistas na sede da Sociedade, no site da Central de Balanços - desde 17 de abril de 2024 - (<https://centraldebancos.estaleiro.serpro.gov.br/centraldebancos/#/demonstracoes>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; **2.** O Sócio Quotista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 02 de outubro de 2024, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **3.** Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 25 de setembro de 2024. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Administradores.

**ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 05.752.803/0001-16
NIRE Nº 21200014479**

ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.752.803/0001-16 NIRE nº 21200014479 Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 07 de outubro de 2024, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), **de forma exclusivamente digital**, para: **1.** Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na forma prevista da Cláusula Oitava do Contrato Social e no artigo 1.078 da Lei Federal nº

10.406/2002. **2.** Analisar e votar sobre a consolidação do Contrato Social da Sociedade, para inclusão do novo endereço da sede da Sociedade - que passou a ser localizado na Vila Pimenteiras, s/nº, Sala 01, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000 - em razão da alteração da Cláusula Primeira do Contrato Social, conforme deliberado em reunião realizada em 09 de outubro de 2023 e encerrada em 18 de outubro de 2023. **Instruções gerais:** **1.** A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** **1.** Encontram-se à disposição dos Sócios Quotistas na sede da Sociedade, no site da Central de Balanços - desde 17 de abril de 2024 - (<https://www.gov.br/centraldebancos>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; **2.** O Sócio Quotista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 02 de outubro de 2024, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **3.** Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 25 de setembro de 2024. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Administradores.

**ITAIMBÉ AGROPECUÁRIA LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº 05.753.470/0001-40
NIRE Nº 21200014304**

ITAIMBÉ AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.753.470/0001-40 NIRE nº 21200014304 Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 07 de outubro de 2024, às 10h (dez horas), **de forma exclusivamente digital**, para: **1.** Analisar e votar sobre as contas da administração da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na forma prevista da Cláusula Oitava do Contrato Social e no artigo 1.078 da Lei Federal nº 10.406/2002. **Instruções gerais:** **1.** A reunião será realizada de forma digital, pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. **2.** As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** **1.** Encontram-se à disposição dos Sócios Quotistas na sede da Sociedade, no site da Central de Balanços - desde 19 de abril de 2024 - (<https://centraldebancos.estaleiro.serpro.gov.br/centraldebancos/#/demonstracoes>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; **2.** O Sócio Quotista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 02 de outubro de 2024, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **3.** Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 25 de setembro de 2024. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Administradores.

**DECISÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

Processo nº 2024.560101.28230 – SEAP/MA.Pregão eletrônico nº 031/2022-SEAP/MA.Interessado: FORTCLEAN COMÉRCIO DE E QUIPAMENTOSEIRELI. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU 1 – Do Relatório** Trata-se de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 36.327.075/0001-29, com o fito de apurar conduta na execução do Contrato nº 070/2023 – SEAP. (...) **2 – Alegações Finais** (...) **3 – Fundamentação** (...) **4 – Decisão.** Por todo o exposto e diante das razões apresentadas, DECIDO por **RESPONSABILIZAR a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 36.327.075/0001-29 pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual.** Portanto, prescreve que seja aplicado o que segue: a) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, conforme Lei 8.666/1993 e tal como estabelecido na Cláusula 10º, Parágrafo segundo, do contrato nº 070/2023. (...) São Luís/MA, 12 de setembro de 2024. **FREDSON PINHEIRO MACIEL.** Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.

NOTAS DE EMPENHO**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2024NE000882 PROCESSO Nº 2024.1600.06027. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL MARANHÃO-ABRH-MA (CNPJ-02.148.770/0001-01). OBJETO:** Inscrição no XIV Congresso Maranhense de Recursos Humanos- Comarh /2024 **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2024NE000882. DATA DO EMPENHO: 17/09/2024. VALOR: 4.720,00** (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101 04 129 0350 3270 01306844.90.39.92. Fonte: 1.7.54.115000** Recursos de Operações de Crédito Externa - BID. **BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93 art.25. **ORDENADOR RESPONSÁVEL: RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA.** São Luís, 23 de setembro de 2024. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.**

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2024NE000912, PROCESSO Nº 2024.1600.06119.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS ABRH - CEARÁ, CNPJ- 35.004.142/0001-01. OBJETO:** inscrição das servidoras Marilene Duailibe Mendonça, matrícula 807371 e Elizabeth Ferreira Freitas, matrícula 869040, com recursos do profisco II , para participarem da 11ª edição do Ceará RH, a ser realizada no período de 24 e 25 de outubro em Fortaleza/ Ceará, com carga horária de 24 horas, conforme consta no memorando de Solicitação.**NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: NE nº NE000912/2024 em 23/09/2024. VALOR: 2.800,00** (Dois Mil Oitocentos Reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101 04 129 0350 3270 013068 44.90.39.92. Fonte: 1.7.54.115000** Recursos de

Operações de Crédito Externa - BID. **BASE LEGAL:** GN 2350-9 do BID e Contrato de Empréstimo Nº 4458/OC-BR. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, mat.: 112151.São Luís, 24 de setembro de 2024. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO - TJ/MA**

Resenha da Nota de Empenho Nº 2024NE002149 – FERJ. Data de Emissão:18/09/2024. Processo Administrativo Nº 20156/2024. Contratante Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Contratada: Rafaela Razori Ximene CPF: 469.836.128-17 Objeto: Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(à) Perito(a) Judicial Rafaela Razori Ximene, nomeado(a) nos autos do processo nº 0806241-32.2022.8.10.0001, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor: R\$ 1.110,00. Valor referente ao adiantamento (50%): R\$ 555,00: 04901 – Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário – FERJ; Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Programa: 0543 Prestação Jurisdicional; Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ. Modalidade do Empenho: Ordinário. Modalidade de Licitação: 08 Não Aplicável; Ordenador de Despesa: Amudsen da Silveira Bonifácio.

NOTIFICAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

NOTIFICAÇÃO Nº 193/2024/SCC/SECMA CONVÊNIO Nº 137/2023/SECMA PROCESSO Nº 0197107/2023. São Luís (MA), 09 de setembro de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,WALTELEINS RODRIGUES DE AZEVEDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIA CHÃO RUA SÃO JOSÉ, Nº 479, CENTROCEP: 65.668-000 SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA.** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 0197107/2023, referente ao Convênio nº 137/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, cujo objeto foi a realização do “**SÃO JOÃO 2023**”. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

1.	Apresentar edital de publicação de Adesão da Prefeitura de Sucupira de Riachão;
2.	Apresentar publicação de Ratificação e Adjudicação em meio oficial da Prefeitura Municipal de Sucupira;
3.	Apresentar Homologação da Prefeitura de Sucupira;
4.	Apresentar justificativa que demonstre a vantagem econômica da adesão à referida Ata, ou a tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidade do bem.

Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe do Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796-2. 1 A pre-



sente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 14.133/2021.2¹ A presente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 14.133/2021.3 A presente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 13.019/2014.

NOTIFICAÇÃO Nº 203/2024/SCC/SECMA. CONVÊNIO Nº 16/2023/SECMA. PROCESSO Nº 20161/2023. São Luís (MA), 11 de setembro de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATÕES AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 311 – CENTRO, CEP: 65.645-000 MATÕES/MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 20161/2023, referente ao Convênio nº 16/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**, cujo objeto foi a realização do “**CARNAVAL 2023**”. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

01.	Apresentar publicação da representação artística em meio oficial ou contrato de repretação artística com reconhecimento da firma em cartório de cada contrato apresentado;
02.	Apresentar publicação do edital de Mayões; ofício do pedido de adesão para empresa contratada; resposta do ofício da empresa contratada; Termo de ratificação da homologação de Matões a adesão de registro de preços 013/2022 – CPL PP Nº 013/2022 de Presidente Dutra, publicação do termo de homologação de inexigibilidade;
03.	Ausente na nota fiscal Nº 07 a identificação do número do convênio;
04.	Ausente na nota fiscal Nº 10 a identificação do número do convênio e o atesto de recebimento dos serviços;
05.	Estava previsto no plano de trabalho de 4 iluminações no valor unitário de R\$ 7.000,00 totalizando o valor de R\$ 28.000,00. Entretanto, foi executado 4 iluminações no valor de R\$ 20.229,08 totalizando R\$ 40.476,32;
06.	Estava previsto no plano de trabalho 4 sonorizações no valor unitário de R\$ 20.300,00 totalizando o valor de R\$ 81.200,00. Entretanto, foi executado 4 sonorizações no valor unitário de R\$ 13.847,17 totalizando o valor total de R\$ 55.388,68;
07.	Estava previsto no plano 4 geradores no valor unitário de R\$ 5.200,00 totalizando o valor de R\$ 20.800,00. Entretanto, foi executado 1 gerador no valor de R\$ 8.521,33;
08.	Estava previsto no plano de trabalho 1 decoração no valor de R\$ 92.000,00; Entretanto, foi executado 1 decoração no valor de R\$ 10.651,67 e 1 decoração otimizada no valor de R\$ 42.606,67;
09.	Estava previsto no plano de trabalho 4 banheiros no valor unitário de R\$ 250,00 totalizando o valor de R\$ 10.000,00. Mas, não houve comprovação do serviço;
10.	Estava previsto no plano de trabalho 8 bandas no valor unitário de R\$ 9.625,00 totalizando o valor de R\$ 77.000,00. Todavia, foi comprovado uma nota fiscal no valor de R\$ 147.733,78 para bandas sem o quantitativo de valor unitário;
11.	Houve pagamento com seguranças no valor total de 2.556,40 os quais não estavam previstos no plano de trabalho;

12.	Houve pagamento com hotelaria no valor total de R\$ 1.065,00, a qual estava prevista no plano de trabalho;
13.	As despesas apresentadas estão incompatíveis com firmado no plano de trabalho e bem como com valores da ata de registro de preços.

Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **MATHEUS ARAUJO COELHO** Chefe do Serviços de Contratos e Convênios – SCC/SECMA ID: 882796-2.

NOTIFICAÇÃO Nº 204/2024/SCC/SECMA CONVÊNIO Nº 021/2023/SECMA PROCESSO Nº 80751/2023. São Luís (MA), 12 de setembro de 2024. **TERMO DE NOTIFICAÇÃO SENHOR PREFEITO, RONILDO CAMPOS SILVA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA PRAÇA DR. J. J. MARQUES, Nº 222, BAIRRO – CENTRO CEP: 65213-00. PENALVA/MA** Ao Excelentíssimo Senhor, Pelo presente, comunico que este setor de Serviços de Contratos e Convênios (SCC) analisou o processo administrativo de Prestação de Contas nº 80751/2023, referente ao Convênio nº 21/2023, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**, cujo objeto foi a realização do “**CARNAVAL 2023**”. Observou-se a presença de **IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS** e, sendo assim, solicitamos sua regularização **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento desta, mediante apresentação de ofício, justificativa fundamentada e/ou documentação abaixo relacionada:

1.	Apresentar edital de publicação da Prefeitura de Penalva;
2.	Apresentar justificativa que demonstre a vantagem econômica da adesão à referida Ata, ou a tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidade do bem;
2.	Apresentar parecer jurídico à adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura de Timbras;
3.	Apresentar publicação de Ratificação e Adjudicação em meio oficial da Prefeitura Municipal de Penalva;
4.	Apresentar Homologação da Prefeitura de Penalva.

Alertamos que em caso de não apresentação dos documentos que comprovem a regularidade na prestação de contas, será dado prosseguimento à **REPROVAÇÃO** do presente processo, acarretando na inclusão deste ente no Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI) e posterior instauração da Tomada de Contas Especial para apuração de danos ao Erário, conforme previsto no art. 38 da IN STN nº 01/97, art. 84, do Decreto Lei nº. 200/67 e art. 15 da IN TCE/MA nº. 018/08. Atenciosamente, **Matheus Araújo Coelho** Serviços de Contratos e Convênios/SECMA ID: 882796-2. 3 A presente análise tem como base a Portaria Interministerial nº 424/2016, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 18/2018 e a Lei nº 13.019/2014.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2483-DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei



Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho 2024NE002394**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro de veículo para renovação da Apólice n.º 0531 9 1783170 Contrato n.º 256555 do seguro do veículo denominado Carreta dos Direitos, composto do Rebocador e do Semi Reboque, pertencentes a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Pedro Augusto Soares Pereira	2223675
Fiscal do Contrato	José Augusto Silva Júnior	2743409

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de setembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2482-DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Nota de Empenho 2024NE002385**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a Renovação da Apólice de Seguros de Veículos n.º 0531 9 1783197, pela Seguradora Porto Seguro e através da Corretora de Seguros Monumental Corretora de Seguros Ltda e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Pedro Augusto Soares Pereira	2223675
Fiscal do Contrato	José Augusto Silva Júnior	2743409

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de setembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2474-DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 078/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **SÃO LUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.619.095/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de Letras em Caixa, Placas, Películas, por meio de terceirização de empresa para confecção, instalação e possíveis manutenções do material, a fim de atender as demandas necessárias para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comuniquese, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de setembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.



PORTARIA Nº2475-DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 080/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **F A MORAIS**, inscrita no CNPJ n.º 08.081.145/0001-76, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de setembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2476-DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 083/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **E B ARAÚJO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.588.768/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, a fim de atender as demandas necessárias para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de setembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2477-DPGE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 087/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **G M S ABREU E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 23.331.504/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, a fim de atender as demandas necessárias para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de setembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.



Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.351.997,38	14.331.451,22	14.580.879,89	23.340.668,55	15.398.888,54	16.120.156,04	16.012.320,99	16.222.504,01	16.133.488,10	22.005.060,10	17.019.254,51	17.069.661,75	202.586.331,08	0,00	202.586.331,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = III	202.586.331,08														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	27.863.493.181,43														
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	0,73%														
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 48 da Lei nº 11.994/23 c/c § 5º do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	417.952.397,72														
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	398.447.952,49														
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	376.157.157,95														

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

CRISTIANE MARQUES MENDES
Defensora Pública Geral, em exercício

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

ANTONIO FELIPE ARAÚJO RIBEIRO
Chefe do Departamento de Controle Interno

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº SEGOV/00021/2024
Dispensa de Licitação nº 004/2024-CSL/SEGOV Objeto: Contratação direta de empresa especializada no fornecimento de Materiais de áudio e vídeo para realizar atividades que consistem em fortalecer e divulgar as ações da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Sr. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais conferidas, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer jurídico contidos no **Processo Administrativo nº SEGOV/00021/2024**, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da **Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021**, do objeto do presente processo, conforme detalhamento a seguir:

EMPRESA: XDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 52.717.272/0001-00				
Item	Descrição	Qty	Valor Unit.	Valor Total
01	Câmera Canon SL3 DSLR, 3", Gravação em Full HD - EF-S 18-55MM	01	R\$ 6.880,00	R\$ 6.880,00
02	LENTE CANON EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM	01	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
03	Estabilizador Gimbal H4 3 Eixos Para Smartphone Android Ios Cor Preto	03	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
08	Bolsa Canon Para Câmera Lentes E Acessórios	01	R\$ 348,00	R\$ 348,00
14	Drone DJI Mini 3 Fly More Combo Plus – DJI-025 Com Controle, inclui 3 baterias + carregador - 12 hélices para reposição - Cor Branco	01	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00
Valor Total				R\$ 21.078,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais). Nesta oportunidade, **AUTORIZO** a contratação e determino a publicação deste Ato. São Luís - MA, 24 de setembro de 2024. **Márcio Ribeiro Machado** Secretário de Governo do Estado do Maranhão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECURU - MIRIM/MA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.22.0003; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos que facilitem o processo de inclusão dos alunos da Educação Infantil – Pré Escola, Ensino Fundamental I e II, do município de Itapecuru-Mirim/MA. O presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024 trata da seleção da melhor proposta, menor preço por item, conforme descrito no Edital deste procedimento licitatório. Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos da Lei de Licitações, do edital, das condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, da manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Controladoria Interna desta Casa, atendidos aos requisitos da legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira do objeto licitado por menor preço por item, à empresa: **EDITORA AGUIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.083.884/0001-59**, no valor global de R\$ 2.634.262,00 (Dois milhões, Seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais). Itapecuru-mirim/MA, 23 de setembro de 2024. **Hilton César Neves da Silva** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE AJUSTE**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2024. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E O SERVIDOR ALISON RODRIGUES SOARES. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, n.º 716, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP: 65.045-070, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061865632017-2 SSP/MA e CPF nº 976346386-68 e o Servidor **Alison Rodrigues Soares**, portador do CPF nº 946.545.493-15 e RG nº 0000662051963 SSP/MA, com residência na Avenida Contorno, n.º 09, Rio Anil/Bequimão, CEP: 65.061-670, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.560101.31718, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009 e do Parecer Normativo nº 002/2017-ASS/PGE/MA, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de Verbas Rescisórias decorrente do Contrato nº 48/2023, por esta Secretaria e o Servidor **Alison Rodrigues Soares**, que exercia a função de Agente Penitenciário Temporário. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**: O valor a ser pago ao Servidor **Alison Rodrigues Soares**, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$4.846,52 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP. Função: 14 Direitos da Cidadania. Subfunção: 122 Administração Geral Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social Ação: 4450 Gestão do Programa **Subação 2675(Ferias)** Natureza de Despesa: 31.90.92.34R\$ 4.846,52 Grupo de Programação Financeira: **001 Pessoal e Encargos** Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não Vin-

culados de Impostos) **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA**: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, o Servidor **Alison Rodrigues Soares**, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 2024.560101.31718, e outra para ao Servidor **Alison Rodrigues Soares** São Luís (MA), 29 de agosto de 2024. **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA** Secretária de Estado de Administração Penitenciária **Alison Rodrigues Soares**. **TESTEMUNHAS**: GABRIEL MATHIEUS NICÁCIO MARTINS CPF/MF: 610.887.683-26. MÁRCIA MARIA LEITE OLIVEIRA MELO CPF/MF: 570.902.893-20.

TERMO DE APOSTILAMENTO**AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA**

Extrato de Termo de Apostilamento da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA
Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2022-AGERP, celebrado com a empresa LSL LOCACOES E SERVICOS EIRELI;
Objeto: A concessão de Repactuação sobre o valor contratual dos serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação das instalações físicas e mobiliário, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as demandas da AGERP/MA, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constantes nos autos do processo em epígrafe, data-base da categoria firmada na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, e previsão contratual disposta na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 017/2022; **Do Valor**: Será acrescentado ao Contrato nº 017/2022 o valor mensal de R\$ 507,64 (quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) a ser considerado a partir de 01/02/2024. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O período correspondente entre 01/01/2024 a 31/01/2024 será repactuado com o acréscimo de R\$ 437,54 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e os meses subsequentes com o valor descrito no caput. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: O valor mensal do Contrato nº 017/2022 passará para R\$ 9.089,44 (nove mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global do contrato passará para R\$ 109.073,28 (cento e nove mil e setenta e três reais e vinte e oito centavos).; **Fundamentação Legal**: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993; **Processo**: 2024.610202.01018-AGERP; **Cobertura Orçamentária**: U.O.: 61202; Programa: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; Ação: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; Subação: 13380 – Limpeza e Conservação; Fonte: 1.500.101.000; N.D.: 33.90.37.03, Conforme empenho: 2024NE000009; **Signatário**: pela Contratante, Sandro Soares Tavares – Presidente da AGERP/MA; **Data de Assinatura**: 13/09/2024.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Processo SIGA/SSP/MA nº 00016/2024. Processo SEI/SSP/MA nº 2024.190101.02882. TERMO DE AUTORIZAÇÃO. AUTORIZO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, corroborado pelo Parecer nº 1834/2024-Assejur/SSSP/MA, Autorização do Gabinete do Governador fls. 61-SIGA, Autorização para Contratação Direta emitida pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, fls. 148-SIGA, cujo objeto versa sobre a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para locação do imóvel localizado na Rua do Cassino, nº 104, bairro Vila Bahia, Governador Nunes Freire/MA, com o objetivo de instalação da Delegacia de Polícia Civil daquele município. Proprietário do imóvel: Edileny Machado da Silva. Valor mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação orçamentária: Programa: 0577, Ação : 4450; Natureza da Despesa 33903615; Fonte : 1.500, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Estado da Segurança - SSP/MA. Publique-se, observadas as normas legais. *São Luís, 24 de setembro de 2024. Maurício Ribeiro Martins* Secretário de Estado da Segurança Pública (Ordenador de despesas – Portaria nº 210/2023-GAB/SSP/MA) CPF 374.661.003-68.

TERMOS DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 010/2024. PROCESSO SIGEP Nº 2407110010. PARTES: Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03, e DAMIAO GOMES DE ANDRADE. **OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) APC NoBreak Back-UPS 1200VA/600-Watt Bivolt/115V, totalizando o montante de valor estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, tendo prazo de 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 5º, §6º, da Lei Federal nº 7.347/85, bem como art. 26 e ss. do Decreto-Lei Federal nº 4.657/42, arts. 10 e ss. do Decreto Federal nº 9.830/19, e tudo que consta no processo SIGEP-SEMA nº 2407110010. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, e DAMIAO GOMES DE ANDRADE. São Luís - MA, 24 de setembro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 318/2024 - TCE nº 020/2024 - Processo nº 03003.047.001/2023. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Diego Beethoven Bueno da Silva Prazeres. Interveniente: Faculdade LEGALE. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 25/01/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 29/08/2024 até 27/01/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 16/09/2024.

Resenha nº 076/2024-Processo nº 0000148.110000971.0.2024-TCE nº 021/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e CATARINA SANTOS DOS SANTOS. Interveniente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO - UNISULMA. . Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 01/04/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.000166; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1700000003 . Bolsa Auxílio: R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 03/04/2024 até 02/10/2024. Autorização: ELAINE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 23/09/2024; Kleldilene Pinheiro A. G. de Jesus – Coordenadora de Convênio – DPE/MA.

Resenha nº 077/2024-Processo nº 0000134.110000971.0.2024-TCE nº 008/2022. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ADRYANE DE FÁTIMA RODRIGUES NASCIMENTO. Interveniente: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - UNIFACEMA. . Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 01/04/2024. Dotação Orçamentária:UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.000166; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 2700000003 . Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Vigência: 03/05/2024 até 02/11/2024. Autorização: ELAINE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO; São Luís – MA, 23/09/2024; Kleldilene Pinheiro A. G. de Jesus – Coordenadora de Convênio – DPE/MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 2024.05.17.0011 Adesão de Ata nº 009/2024 à Ata de Registro de Preço nº 024/2024. A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, tendo como Ordenadora de Despesas, Isabel Cristina Silva Saiki, em conformidade com o Decreto municipal nº 082/2021, de 20 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, HOMOLOGO procedimento de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, Processo Licitatório nº 007/2024 da Prefeitura Municipal de Raposa/MA, nas justificativas e parecer jurídico, objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de Reforma e Adequação dos Prédios Públicos do Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SMIT; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; e, demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, em favor da empresa: INOVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.191.875/0001-65, situada na Rua das Flores, s/n, Galpão Escritório, Vila Garimpeira, CEP: 65.335-000, na cidade de Bela Vista do Maranhão/MA, representada neste ato pelo Sr. Sandro Ribeiro Marques, C.P.F. nº xxx.xxx.843-xx, R.G. nº xxxxxx8-8 SSP/MA. ITEM 01 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: 1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação do Espaço da Criança de Itapecuru-Mirim/MA. 2. Adequação dos preços aos valores da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024,



Prefeitura Municipal de Raposa/MA. Valor da presente Adesão será de **R\$ 417.017,01 (quatrocentos e dezessete mil, dezessete reais e um centavo)**. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Itapecuru-Mirim(MA, 19 de setembro de 2024. Isabel Cristina Silva Saiki Ordenadora de Despesa Municipal do Fundo da Infância e Adolescência DECRETO N.º 082 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N° 03/2024/SES DO CONTRATO N° 26/2024/SES REF.: Processo nº 2024.110222.022165/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a Empresa WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 40.420.219/0001-64; OBJETO: **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 26/2024/SES** firmado com Empresa WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, para a “1ª aquisição de medicamentos dos programas da SES (Elenco Estadual), para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde.”; MOTIVO: razões de interesse público, nos termos do art. 78, incisos I, III e XII, c/c art. 79, I, e art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a Clausula Décima Sexta do Contrato nº 26/2024/SES; VIGÊNCIA: Este Termo de Rescisão entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 24 de setembro de 2024; SIGNATÁRIO: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde. São Luís (MA), 24 de setembro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 106/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210.660.047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023. TERMO DE RESCISÃO BILATERAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E DO OUTRO LADO A **EMPRESA CARAVELAS DISTRIBUIDORAS E SERVIÇOS EIRELI** NA FORMA DESCRITA NAS CLÁUSULAS ADIANTE: Pelo presente instrumento público a **PREFEITURA DE MATÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ N°. 06.114.631/0001-18, sediada na Avenida Duque de Caxias, 311, centro, CEP: 65.645-000- Matões-MA, neste ato representado (a) pelo Secretário Municipal de educação, o Sr. **LUCIANO MATIAS AQUINO**, brasileiro, portador do RG nº 15688462000-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº 705.864.893-04, residente neste município de Matões/MA, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**; doutro lado a empresa **CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.195.222/0001-84 com sede na cidade de Caxias-MA, neste ato representada pelo Sr. **Douglas Albuquerque Gonçalves**, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.754.873-52, doravante deno-

minada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado doravante o Presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL BILATERAL**, mediante cláusulas e condicionantes seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o artigo 137, inciso I c/c art. 138, I, da Lei nº. 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e demais que trata da matéria. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto **A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 106/2024, oriundo do Procedimento Administrativo nº 210.660.047/2023 – CPL, PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital. (Anexo I). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sendo que doravante nada mais tendo a reclamar, a qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste que ora se rescinde. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA** diante da não execução dos serviços/fornecimento dos produtos contratados, não terá nada a reclamar quanto a quaisquer cláusulas a seu favor no contrato ora rescindido. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** O Termo será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Matões (MA), 23 de setembro de 2024. **CONTRATANTE LUCIANO MATIAS AQUINO CPF: 705.864.893-04 CONTRATADA CARAVELAS DISTRIBUIDORAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.195.222.0001-84.**

TORNAR SEM EFEITO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a apostila referente ao Processo Administrativo nº 0176234/2021 de 01/07/2022, referente - ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 09/2024 CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO SEI N°. 2024.230201.00375 do CONTRATO N° 008/2022 CSL/JUCEMA. Assinado em **11/09/2024**. Efetivada no Diário Oficial do Maranhão no dia 16/09/2024. Edição nº176, Publicação de Terceiros, celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, CNPJ nº 05.289.160/0001-16 e a empresa **ECOPEL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.965.271/0001-40.

ADITIVO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 663/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SÓ SAÚDE LTDA. PROCESSO SEI N° 2024.110215.28633. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 663/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL:** Mar-



cello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: SÓ SAÚDE LTDA. CNPJ: 31.739.620/0001-70. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO SOARES DE SOUZA NETO. CPF: 035.138.643-29. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 663/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 17/12/2024 e com término previsto para 17/12/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-88 – Serviços Med – Rotineiro. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.28633 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024. **São Luís (MA), 24 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – SALIC/SEAD PROCESSO Nº SEDEL/00011/2024 A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS, torna público que a licitação em epígrafe, **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos para suprir as demandas da realização do projeto esportivo JUDÔ - TRANSFORMANDO VIDAS** anteriormente marcado para o dia 30/09/2024, às 14h00min (horário de Brasília), **REMARCADADA para o dia 14 de Outubro de 2024, às 14h00min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL/MA. A Secretária informa que, o Edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.segep.ma.gov.br. São Luís, 24 de setembro de 2024. **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**, publicado no DOEMA no dia 25/09/2024, página 5, caderno terceiros. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC.**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024-SALIC/MA PROCESSO SEI Nº 2024.110122.00540- STC/MA PROCESSO SIGA STC/00005/2024 A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que fará realizar, na forma Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, licitação na modalidade **Pregão na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, objetivando a **aquisição de equipamento do tipo servidor para atender às necessidades da Secretária de Estado de Transparência e Controle - STC**, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, no dia **10/10/2024, às 14h00min** (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro devidamente designado para atuar na Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, nos termos do art. 9º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 38.425/23, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479/2023. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível nas páginas web www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br. São Luís/MA, 25 de setembro de 2024. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.****

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia R\$ 0,80
Terceiros R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20
Executivo R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50